

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

Paulo Gustavo Sertório de Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-10.408.700 e do CPF nº 055.867656-16, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedido de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Juiz de Fora, 21 de setembro de 2020



Paulo Gustavo Sertório de Almeida
Doutor em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos